



SÍNTESE DA ATA FINAL

Registro de Preços Eletrônico - 032-2023-SRP

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/10/2023 09:51	10/10/2023 12:00	20/10/2023 23:59	25/10/2023 09:20	25/10/2023 09:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/08/2023 12:00	18/08/2023 23:59	23/08/2023 09:20	23/08/2023 09:30	10/10/2023 09:48	LUIZ OZENEIA DOS SANTOS

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/08/2023 - 16:52	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	11/08/2023 - 09:58	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO S. FELIX_PE 032.2023_PONTO.pdf Julgamento: Resposta ao pedido de impugnação PE032-2023-SRP PONTO DA SAÚDE ass.pdf

Embassamento: Ilustríssimo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), Viemos por meio deste solicitar impugnação do edital, por motivos que estaremos esclarecendo no documento de impugnação anexado ao processo.

Julgamento: Ante o exposto, conheço do pedido de impugnação apresentado pela Empresa PONTO DA SAÚDE – PRODUTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.557.433/0001-45, para no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 032/2023-SRP. Conforme documento em anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/10/2023 - 08:50:32	Prazo de Entrega	16/10/2023 - 09:10:17

Dúvida: Lendo o edital supracitado, me surgiu uma dúvida quanto à entrega: somos uma empresa do Rio Grande do Sul, e, para nós, ficaria inviável o prazo de 03 dias, solicitado no edital. Mediante justificativa, existe possibilidade de dilação para o prazo de 20 DIAS?

Obrigada!

Resposta: Bom dia.

Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material. O prazo de 03 (três) dias úteis para entrega dos produtos, objeto da licitação, é uma prática desta Seção que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume de produtos a ser adquirido.

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

17/08/2023 - 09:53	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17/08/2023 - 10:12
--------------------	--------------------------	--------------------

Dúvida: Bom dia

Solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte documento solicitado no edital:

b.1) para efeito da avaliação de boa situação financeira do licitante serão avaliados de acordo com os parâmetros ora previstos, que deverão ser apresentados em destaque e em folha separada

ESCLARECIMENTO: Os índices apresentados por meio de folha separada, poderá ser extraído diretamente da página onde constam os mesmos dentro do balanço patrimonial ou deverá ser feita declaração avulsa com os índices e seus valores?

Resposta: Se os índices já constarem junto com o balanço patrimonial não precisa, folha separada, somente se não vierem juntos com o balanço patrimonial.

17/08/2023 - 09:50	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 32/2023	17/08/2023 - 10:15
--------------------	------------------------------------	--------------------

Dúvida: Prezados, solicitamos esclarecimento quanto à seguinte solicitação constante no edital:

b) Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovado que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Inspeção Federal no prazo estabelecido oficialmente. ANVISA.

f) certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovado que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente.

ESCLARECIMENTO: Gostaríamos de esclarecer qual a diferença dos dois documentos solicitados acima, no tópico "B" e "F", tendo em vista que, se tratando de licença Federal, a ANVISA emite a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE, já solicitada no edital.

Resposta: Prezado Licitante, após uma análise e busca de entendimento quanto a isso, informamos que o item 9 - HABILITAÇÃO, 9.6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra "b", será DESCONSIDERADO.

16/08/2023 - 16:40	Esclarecimento sobre Vigilância Sanitaria	17/08/2023 - 10:15
--------------------	---	--------------------



Dúvida: Solicito esclarecimento referente a sua resposta ao Esclarecimento das cláusulas 9.6.2.f Alvará Sanitário vistoriada pelo Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal e cláusula 9.6.5.b
Resposta: DA LETRA "B", TRATA-SE DA LICENÇA FEDERAL, ENQUANTO A DA LETRA "F", TRATA-SE DA LICENÇA MUNICIPAL E/OU ESTADUAL, PORTANTO AS DUAS LICENÇAS DEVE SER APRESENTADO.
Gostaria de saber qual documentação se refere visto que na cláusula 9.6.5.d e 9.6.5.d.e é solicitado a Licença Federal no caso as Autorizações da Anvisa.
Lembrando que para emissão das AFES da ANVISA a vistoria é feito pela Vigilância Sanitária Local.

Solicito que seja mais claro qual documentação realmente é necessária.

Resposta: Prezado Licitante, após uma análise e busca de entendimento quanto a isso, informamos que o item 9 - HABILITAÇÃO, 9.6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra "b", será DESCONSIDERADO.

14/08/2023 - 11:30

Frasco/Bolsa

16/08/2023 - 09:15

Dúvida: Bom dia!

Prezados, gostaríamos de saber se será aceito para os itens 182, 183, 176 e 184 apresentações/unidades de fornecimento em BOLSA ou será somente frasco?

Resposta: Bom dia!

Os itens em questão poderão ser fornecimento no formato de FRASCO RIGIDO 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO.

09/08/2023 - 16:41

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10/08/2023 - 09:06

Dúvida: b) Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovado que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Inspeção Federal no prazo estabelecido oficialmente. ANVISA.

f) certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovado que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente.

Esclarecimento: Gostaria de esclarecer se os documentos solicitados acima no item "b" e item "f", se trata do mesmo documento ? ou seja LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITARIA.

Resposta: NÃO, O DA LETRA "B", TRATA-SE DA LICENÇA FEDERAL, ENQUANTO A DA LETRA "F", TRATA-SE DA LICENÇA MUNICIPAL E/OU ESTADUAL, PORTANTO AS DUAS LICENÇAS DEVE SER APRESENTADO.

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Halex Istar Industria Farmaceutica S/A	01.571.702/0001-98	60 dias
Decares Comercio Ltda	01.708.499/0001-59	60 dias
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	60 dias
Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me	07.332.016/0001-40	60 dias
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	90 dias
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	60 dias
J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	11.201.854/0001-52	60 dias

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/10/2023 - 15:50	--	--

VENCEDORES DO PROCESSO

FORNECEDOR	LC 123	CNPJ	TOTAL DO FORNECEDOR R\$
A COSTA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	NÃO	02.977.362/0001-62	R\$ 4.955.690,40
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NÃO	21.581.445/0001-82	R\$ 2.021.980,00
F Cardoso & Cia Ltda	NÃO	04.949.905/0001-63	R\$ 238.880,00

RESUMO DO CHAT

11/08/2023 - 09:58:21 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta ao pedido de impugnação PE032-2023-SRP PONTO DA SAÚDEass.pdf) em 11/08/2023 às 09:58.

17/08/2023 - 10:16 Sistema O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.

17/08/2023 - 10:16 Sistema Motivo: Conforme solicitação da Autoridade Competente.

17/08/2023 - 10:16:47 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (Suspensão de Licitação.pdf) em 17/08/2023 às 10:16.

10/10/2023 - 09:45 Sistema O processo foi reaberto pelo pregoeiro.

10/10/2023 - 09:45 Sistema Motivo: Conforme autorização da Autoridade Competente.

10/10/2023 - 09:45:29 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (OFICIO Nº. 1582023.pdf) em 10/10/2023 às 09:45.

10/10/2023 - 09:46 Sistema O processo foi republicado em 10/10/2023 às 09:46.

10/10/2023 - 09:47:48 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital ASS.pdf) em 10/10/2023 às 09:47.

25/10/2023 - 09:37:27 Pregoeiro Prezados licitantes, Bom dia, daremos início ao certame com análise das propostas, fiquem atentos às mensagens do chat!



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



25/10/2023 - 09:37:42 Sistema O processo está em fase de análise das propostas
25/10/2023 - 10:09:08 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/10/2023 - 10:09:11 Sistema Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/10/2023 - 10:09:11 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/10/2023 - 10:09:11 Sistema Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/10/2023 - 10:09:44 Pregoeiro Prezados licitantes, daremos início à etapa de lances, ofertem os seus melhores lances, dentro dos LIMITES EXEQUIVEIS e fiquem atentos às mensagens do chat!
26/10/2023 - 09:49:17 Sistema Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
26/10/2023 - 09:50:03 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 26/10/2023 às 11:50.
31/10/2023 - 15:30:41 Sistema A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2023 às 15:50.
31/10/2023 - 15:51:14 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/10/2023 - 15:51:45 Sistema Os Itens foram adjudicados por LUIZ OZENEIA DOS SANTOS.
31/10/2023 - 15:53:11 Pregoeiro Prezados Licitantes, estamos nesse momento encerrado este certame. Obrigado pela participação de todos.
OBS.: A íntegra da ata do processo e demais documentos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas, acessível a todos, através do link:
https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/Atas/?ttCD_CHAVE=249759#0

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

JOSE NAIME DOS REIS DDE SOUSA
Apoio

THARLLYNNI DE PAULA T DA SILVA A P DE SOUSA
Apoio